



PROCESSO Nº 625/08

PROTOCOLO Nº 7.210.121-9/08

PARECER Nº 901/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE UNILAGOS

MUNICÍPIO: MANGUEIRINHA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, com implantação a partir do início do ano letivo de 2009.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 Pelo Ofício nº 1340/08–CES/GAB/SETI, de 20 de outubro de 2008 e Informação nº 199/08–CES/SETI, de 20 de outubro de 2008 (fls.384) a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho, protocolado da Faculdade Unilagos, do Município de Mangueirinha, no qual a Direção da IES solicita por meio do Ofício nº 89/08, de 04 de julho de 2008 (fls.3), autorização para funcionamento do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, com implantação a partir do início do ano letivo de 2009.

### 1.2 Dados da Instituição

A Faculdade Unilagos, do Município de Mangueirinha, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha - FESMAN foi instituída pela Lei Municipal nº 1153/02, como entidade sem fins lucrativos de direito público. O credenciamento da IES ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 1733 de 13 de agosto de 2003, com a autorização do curso de Graduação em Administração com ênfase em Negócios Agroindustriais e Cooperativismo – Bacharelado, autorizado pelo Decreto Estadual nº 1733/03 e reconhecido pelo Decreto Estadual nº 7340/06.



PROCESSO Nº 625/08

### 1.3 Dados gerais do curso de graduação em Matemática - Licenciatura

**Forma de Oferta:** presencial

**Carga horária:** 3160 horas

**Turno de Funcionamento:** noturno

**Regime de Matrícula:** anual

**Número de Vagas:** 40

**Período de integralização do Curso:** Mínimo de 03  
Máximo de 05 anos.

### 1.4 Justificativa

A IES justifica seu pedido com base na pesquisa investigatória onde

comprovou-se a existência de uma demanda carente na formação de professores de Matemática. Isso nos motivou a propor a implantação do referido curso, o qual atenderá toda a região do Sudoeste e parte do Oeste do Paraná, tendo em vista a oferta deste somente na UTFPR (Pato Branco) e UNICENTRO (Guarapuava).

A implantação do Curso de Licenciatura em Matemática terá como finalidade formar docentes para o exercício do magistério em Matemática, visto que a matemática é uma ciência básica, de importância vital para o embasamento do conhecimento humano (fls.19).

### 1.5 Objetivos

#### 1.5.1 Objetivos Gerais

O Curso de Licenciatura em Matemática, tem como objetivo habilitar profissionais éticos e com formação específica em Matemática, nos aspectos: conceituais, pedagógicos, metodológicos, filosóficos, políticos e sociais, e sobretudo, que possam integrar teoria e prática na educação matemática, atendendo assim à carência de profissionais da região na área das Ciências Exatas (fls.25)

#### 1.5.2 Objetivos Específicos

- Oferecer formação matemática inserida na realidade educacional brasileira no contexto social, cultural, econômico e político;
- Aprofundar os conhecimentos de Matemática na sua prática pedagógica;
- Propiciar meios para que o licenciado em matemática domine em profundidade e extensão o conteúdo de matemática na visão estrutural e seqüencial;
- Estabelecer com clareza os referenciais orientadores que garantirão o perfil profissional desejado e o desenvolvimento dos conhecimentos das competências e habilidades que se deseja construir no decorrer do processo formativo;
- Desenvolver a relação entre a reflexão teórica e a prática docente em Educação Matemática;



## PROCESSO Nº 625/08

- Propiciar atividades de pesquisa, ensino e extensão em Educação Matemática;
- Formar profissionais como elemento integrador e mediador crítico do processo ensino-aprendizagem, de modo a atuar no ensino, detectando e propondo alternativas para a melhoria das condições da educação matemática na região;
- Desenvolver o pensamento investigativo como permanente processo de pesquisa e produções científicas, a fim de compreender as problemáticas que envolvem hoje a Educação Matemática;
- Formar o profissional crítico, reflexivo e humanístico (fls.25 ).

### 1.6 Perfil Profissional

O curso de Licenciatura em Matemática da UNILAGOS deve formar profissionais com conhecimentos específicos para exercer a profissão de educador, capacitado para compreender a matemática dentro da realidade educacional, no contexto social, realizando um trabalho reflexivo, criativo, ético e humanístico, tornando-o apto ao exercício profissional, estimulando desta forma a Educação Matemática.

Um educador dedicado, concentrado, perseverante, organizado, criativo com interesse em comunicar e produzir conhecimentos, são critérios básicos para o profissional competente (fls.26).

### 1.7 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI constituiu Comissão Verificadora, instituída pela Portaria nº 18, de 16 de setembro de 2008, composta pelo Professor Doutor Carlos Roberto Vianna, Doutor em Educação pela Universidade de São Paulo - USP e Professor do Departamento de Matemática da Universidade Federal do Paraná – UFPR, como Perito, para proceder verificação *in loco* e Mário Cândido de Athaide Júnior, Assessor Técnico da CES/SETI para acompanhamento do protocolado.

A Comissão Verificadora realizou visita *in loco* em 3 de outubro de 2008 e elaborou Relatório (fls. 378 a 383).

### 1.8 Proposta Pedagógica

O que chama a atenção no programa e proposta pedagógica é a presença do TCC, e durante a verificação *in loco* pude constatar a entrega de centenas de trabalhos dessa natureza para os outros cursos em funcionamento na instituição.

Averigui que essa prática está presente em todos os cursos e que, segundo os professores, tem dado resultados para a produção escrita dos alunos. No caso específico da Licenciatura em Matemática é digno de nota positiva, não apenas a presença de uma disciplina instrumental de Língua Portuguesa, como essa exigência de uma produção escrita para a conclusão do curso.



## PROCESSO Nº 625/08

A formação pedagógica é equilibrada, bem como a formação específica. Tenha-se em vista que o curso tem como objetivo a formação de professores de matemática, e não “matemáticos”. Essa dimensão é alcançada sem incorrer na prática de um tipo de maquiagem muito comum, que seria a inclusão de programas extensivos de disciplinas matemáticas que acabariam por não ser contemplados. Na conversa com os possíveis professores das disciplinas constatou-se que aquilo que foi planejado não apenas é adequado, como pode ser cumprido de modo a (bem) atender a formação de futuros professores de matemática.

No que diz respeito ao artigo 19 da Deliberação 001/05-CEE, todos os itens estão contemplados no processo apresentado pela instituição, e a verificação in loco constatou a coerência entre os dados apresentados e, forma de texto e a prática realizada pela instituição. Ainda digno de nota é que durante a reunião com a direção e futuro corpo docente, atendendo a sugestões do perito, chegou-se a um consenso sobre algumas alterações na grade curricular, e estas alterações foram prontamente efetivadas (Conf. Ofício nº 114/08, que encaminha as alterações ao projeto de implantação do Curso). Deste modo espera-se ter atingido um maior grau de organicidade entre os pressupostos apresentados e a formação de professores que se espera alcançar (Relatório da Comissão Verificadora fls. 380).

### 1.9 Recursos Físicos e Materiais

A UNILAGOS possui todas as condições necessárias para a implantação do Curso e, inclusive, a possibilidade de sua posterior expansão. Todas as salas são adequadas uma vez que a instituição já funciona com outros cursos. De fato, há um Curso Normal Superior que está em fase de extinção, de modo que a demanda de espaço físico para o novo Curso de Licenciatura em Matemática já estaria suprida com a descontinuidade do referido Curso Normal (Relatório da Comissão Verificadora fls.381 e 382).

#### 1.9.1 Laboratórios

Também o espaço destinado aos laboratórios é adequado, ainda que não se preveja uma utilização específica em disciplinas do Curso de Licenciatura e, Matemática. Os alunos terão acesso aos laboratórios como usuários e no atendimento a tarefas específicas. Não é uma recomendação emergencial para a autorização de implantação do Curso, mas deve ser planejado ao longo do tempo com a participação dos professores que irão atuar com as disciplinas, a possibilidade de uso do laboratório no próprio desenvolvimento e algumas disciplinas. Dessa maneira, ganharia reforço a proposta de formação dos professores e estaria coerente com a fundamentação apresentada para a implantação do Curso (Relatório da Comissão Verificadora fls.381 ).



PROCESSO Nº 625/08

### 1.9.2 Biblioteca

Do ponto de vista de equipamentos, além dos laboratórios de informática, a instituição possui aqueles materiais básicos, todos descritos no processo. Quanto à biblioteca, esta ainda é pequena e está passando por um processo de adequação. De qualquer modo, já estão cotados os preços de livros, a instituição aceita ainda novas sugestões para compra e em caso de aprovação do curso, quando do início de seu funcionamento a biblioteca já estará em condições de suprir a demanda dos alunos (Na verdade, já há condições de dar este atendimento para os alunos dos dois primeiros anos de curso). A Biblioteca contém acervo referente aos demais cursos, que também poderá ser utilizado pelos alunos da licenciatura em matemática. As fotos da instituição, suas salas, laboratórios e bibliotecas constam no protocolado, páginas 327 – 349 (Relatório da Comissão Verificadora fls.381).

### 1.10 Convênios/Parcerias

A instituição não tem convênios que afetem diretamente (positiva ou negativamente) o Curso de Graduação. Entretanto, há possibilidades de acesso fornecidas por prefeituras de municípios vizinhos e que favorecem o deslocamento de alunos da região. É de interesse da instituição a busca de parcerias, e isso está registrado em seu PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), conf. Protocolado, páginas 303 e seguintes (Relatório da Comissão Verificadora fls.382).

### 1.11 Organização Curricular

O Curso de Licenciatura em Matemática da Faculdade Unilagos, será ministrado no período noturno, está estruturado em três anos, seriado anual. O ano letivo tem duração de 200 dias letivos, distribuídos em 800 horas, destinadas exclusivamente ao cumprimento dos programas das disciplinas e atividades acadêmicas, perfazendo um total de 3.160 horas assim distribuídas:

<b>ORGANIZAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Aulas teóricas	2.160 horas
Aulas práticas	400 horas desenvolvidas durante o curso.
Estágio Curricular	400 horas distribuídas no 2º e 3º ano
Atividades Acadêmicas	200 horas
Total	3.160 horas

A matriz curricular do curso de Licenciatura em Matemática está organizada por áreas de conhecimento, que dão sustentação aos saberes necessários, ao papel social da escola sobre a realidade educacional, no sentido de maior compreensão e formação do Licenciado.



PROCESSO Nº 625/08

Os conteúdos e áreas contempladas estão de acordo com as orientações contidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para as Licenciaturas, Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática, bem como, as Resoluções CNE/CP nº 1/2002 e 2/2002. Tais conteúdos pertinentes a área de formação específica de matemática, bem com os de base da aprendizagem e área pedagógica serão ministrados sempre inter-relacionados, para que se desenvolva uma visão integrada dos mesmos e, assim, contribuindo para a formação do educador na área de Matemática (fls.28 ).

1.11.1 Coordenação do Curso e Quadro de Professores

Na implantação do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, a IES indicou para Coordenação do referido curso o Professor Mércio Clóvis de Araújo, Licenciado em Ciências, com habilitação em Matemática, Biologia e Química. Especialista em Matemática, Supervisão, Orientação e Gestão Escolar.

1.11.2 Matriz Curricular  
1º Ano

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H/S</b>	<b>TEORICA</b>	<b>PRÁTICA</b>	<b>C/H ANUAL</b>
História da Matemática	02	72		72
Psicologia da Educação	02	72		72
Fundamentos da Matemática I	04	144		144
Português Instrumental	02	72		72
Informática Básica e Tecnologia aplicada à Matemática	02	72		72
Metodologia do Ensino da Matemática	02	72		72
Matemática Financeira e Comercial	02	72		72
Organização e gestão da educação básica	02	72		72
Diversidade, inclusão e educação especial	02	72		72
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>720</b>		<b>720</b>



PROCESSO Nº 625/08

**2º ANO**

Fl. 364A

DISCIPLINAS	C/H/S	TEORICA	PRÁTICA	C/H ANUAL
Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação	02	72		72
Fundamentos da matemática II	04	144		144
Cálculo I *	04	144		144
Álgebra linear	02	72		72
Modelagem Matemática	02	72		72
Didática aplicada ao ensino da matemática	02	72		72
Estatística I *	02	72		72
Geometria	02	72		72
Sub total	20	720		720
Prática do Ensino da Matemática I *			200	200
Estágio Supervisionado I *			200	200
Total	20	720	400	1120



PROCESSO Nº 625/08

3º ANO

20654

DISCIPLINAS	C/H/S	TEÓRICA	PRÁTICA	C/H ANUAL
Lógica Matemática	02	72		72
Cálculo II *	04	144		144
Estatística II *	02	72		72
Álgebra	04	144		144
Geometria Analítica e Vetorial	02	72		72
Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	04	144		144
TCC	02	72		72
Sub Total	20	720		720
Estágio Supervisionado II *	-	-	200	200
Prática de Ensino da Matemática II *	-	-	200	200
Atividades Acadêmicas Complementares	-	-	200	200
Total	20	720	600	1320
<b>Total Teoria</b>			<b>2160 horas</b>	
<b>Total Prática</b>			<b>400 horas</b>	
<b>Total Estágio Supervisionado</b>			<b>400 horas</b>	
<b>Total Atividades Acadêmicas Complementares</b>			<b>200 horas</b>	
<b>Total Geral</b>			<b>3.160 horas</b>	

\* Disciplinas com pré-requisito



PROCESSO Nº 625/08

1.11.3 Quadro de Docentes apresentado na Informação nº 199/08 – CES/SETI (fls.389,390,391)

DISCIPLINA	NOME DO DOCENTE	GRADUAÇÃO	ESPECIALISTA EM	MESTRE EM	DOCTOR EM
<b>1º ANO</b>					
História da Matemática	Vitor de Moraes	Ciências – Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - Curitiba - PR	Ensino de Matemática- Universidade Estadual do Centro –Oeste Guarapuava – PR		***
Psicologia da Educação	Cristiane Biscoli	Psicologia – Universidade Paranaense- UNIPAR Umuarama- PR	Docência do Ensino Superior: Fundamentos e práticas educativas- UNIPAR Umuarama - PR		***
Fundamentos da Matemática I	Eroni Andrade de Souza Ferreira	Matemática Universidade Estadual do Centro – Oeste Guarapuava – PR	Ensino de Matemática- Universidade Estadual do Centro –Oeste Guarapuava – PR		
Português Instrumental	Carmen Pandolfo	Letras – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas- PR	Metodologia do Ensino de Línguas: Português- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas- PR	Mestre em Educação - Centro Universitário diocesano do Sudoeste do Paraná UNICS- Palmas- PR	
Informática Básica e Tecnologia aplicada à Matemática	Lauriana Paludo	Tecnólogo em Processamento de Dados- Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná	Ciências da Computação- Universidade do Oeste de Santa Catarina		
Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação	Elcio Corá	Filosofia- Universidade Federal de Santa Maria- RS		Mestre Filosofia – Universidade Federal de Santa Maria- RS	
Metodologia do Ensino da Matemática	Vitor de Moraes	Ciências – Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná- Curitiba - PR	Ensino de Matemática- Universidade Estadual do Centro –Oeste Guarapuava – PR		
Metodologia do Trabalho Científico	Edmundo Pereira Netto	Geografia- Universidade Estadual do Centro - Oeste	Metodologia do Ensino- Aprendizagem da Geografia no Processo Educativo – Faculdade de Educação São Luiz	Mestre em Educação com Esp. Em Gestão de Instituições- Universidade Autônoma de Assunción	
Matemática Financeira e Comercial I	Márcio Rogério Koth	Ciências – Faculdade de Ciências e Humanidades- Pato Branco	Ensino de Matemática- Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná	Mestre em Métodos Numéricos em Engenharia- Universidade Federal do Paraná	



PROCESSO Nº 625/08

Organização e Gestão da educação básica	Luciani Gubert Ferri	Pedagogia- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas	Gestão da Educação- Pontifícia Universidade Católica do Paraná	Mestre em Ciências da Educação- Universidade Internacional Lisboa.	
Diversidade, inclusão e educação especial	Mariú Aparecida Calgareo	Pedagogia- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas	Psicopedagogia – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá		
<b>2º ANO</b>					
Fundamentos da Matemática II	Eroni Andrade de Souza Ferreira	Matemática Universidade Estadual do Centro – Oeste Guarapuava – PR	Ensino de Matemática- Universidade Estadual do Centro –Oeste Guarapuava – PR		
Cálculo I	Mércio Clóvis de Araújo	Ciências- Faculdade Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas	*Supervisão, Orientação e Gestão Escolar- Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba *Ensino da Matemática- Universidade do Centro- Oeste		
Álgebra Linear	Márcio Rogério Koth	Ciêncas – Faculdade de Ciências e Humanidades- Pato Branco	Ensino de Matemática- Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná	Mestre em Métodos Numéricos em Engenharia- Universidade Federal do Paraná	
Matemática Financeira e comercial II	Vitor de Moraes	Ciências – Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná- Curitiba – PR	Ensino de Matemática- Universidade Estadual do Centro –Oeste Guarapuava – PR		
Didática aplicada ao ensino da matemática	Mércio Clóvis de Araújo	Ciências- Faculdade Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas	*Supervisão, Orientação e Gestão Escolar- Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba *Ensino da Matemática- Universidade do Centro- Oeste		
Modelagem Matemática	Cristiani Luiza Caneppele Agnoletto	Ciências- Faculdade Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas	Ensino da Matemática- Faculdade Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas		
Geometria	Daniela Cristini Bertolucci Fritzen	Ciências- Faculdade Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas	Ensino da Matemática- Faculdade Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas		
Fundamentos sociológicos e antropológicos da Educação	Ivan Cezar Fochzato	Ciências Políticas e Sócias- Faculdade Integradas Católicas de Palmas	Cultura e Meios de Comunicação: Uma abordagem teórico-prática- Pontifícia Universidade de São Paulo		
Lógica Matemática	Márcio Rogério Koth	Ciências – Faculdade de Ciências e Humanidades- Pato Branco	Ensino de Matemática- Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná	Mestre em Métodos Numéricos em Engenharia- Universidade Federal do Paraná	
Prática do Ensino da Matemática I	Daniela Cristini Bertolucci Fritzen	Ciências- Faculdade Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas	Ensino da Matemática- Faculdade Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas Experiência		



PROCESSO Nº 625/08

### 1.12 Considerações da Comissão Verificadora

Não há problemas que impeçam a autorização para funcionamento do Curso. Sou de parecer favorável à sua autorização. Para fins de registro e para julgamento posterior – no que diz respeito à renovação dessa autorização, devem ser levados em conta os seguintes aspectos:

- a) A verificação da contratação dos professores, conforme o planejamento apresentação, e seu enquadramento no Plano de Cargos e Salários;
- b) Implantação e manutenção ao longo dos anos, de um horário semanal renumerado de estudos para os professores, visando a adequação das práticas pedagógicas (evitando-se os exercícios repetitivos sem a devida compreensão conceitual, desenvolvendo-se o uso de recursos dos laboratórios disponíveis nas aulas de disciplinas básicas de matemática, planejando e desenvolvendo a criação de um laboratório de materiais didáticos de matemática, estimulando e desenvolvendo a leitura e o uso de artigos publicados em periódicos destinados ao aprofundamento dos conhecimentos referentes à formação do professor e, inclusive, estimulando a produção de artigos próprios e prosseguimento de estudos pós-graduados dos professores da instituição);
- c) Aquisição de periódicos referentes a Área de “Educação Matemática” e a Área de “Ensino de Ciências e Matemática”, todos de baixo custo e possíveis de aquisição inclusive no que diz respeito aos seus números anteriores. Sugere-se, por exemplo, Revista do Professor de Matemática (tanto a versão em papel, como o CD que organiza diversos números da revista), BOLEMA (Boletim de Educação Matemática – UNESP – Rio Claro), Zetetike (Revista do CEMPEM – UNICAMP) Boletim do GEPEM (Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Matemática – Rio de Janeiro), Educação Matemática em Revista (Da SBEM – Sociedade Brasileira de Educação Matemática). Além destes, recomenda-se fortemente a aquisição de assinaturas da revista Educação Matemática, publicação da Associação de Professores de Matemática de Portugal (APM);
- d) A implantação, nos laboratórios, de aplicativos específicos para uso do Curso de Matemática, muitos disponíveis em versões de software livre, bem como a utilização destes em aulas regulares das disciplinas do Curso. Aqui a gama é muito variada, mas seria desejável dispor de ao menos aplicativos para as aulas de Cálculo e Geometria, possibilitando aos alunos do curso uma formação adequada como professores capazes de lançar mão dos recursos tecnológicos disponíveis através da informática.

Parecer:

Destacando que as sugestões acima têm em vista a futura renovação da autorização de funcionamento do curso, e a necessidade de formar professores qualificados para atuar com a disciplina de matemática em diversos municípios da região, sou de PARECER FAVORÁVEL à AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE MANGUEIRINHA – FACULDADE UNILAGOS. (Relatório da Comissão Verificadora fls.382 )



PROCESSO Nº 625/08

### 1.13 Estágio Supervisionado

Informa a IES que as 400 horas de estágio supervisionado foram distribuídas ao longo dos últimos dois anos, sendo imprescindível que as atividades garantam experiências nos dois níveis de ensino, em escolas públicas ou privadas do Ensino Fundamental e Médio, não excluindo outras formas de organização escolar. O estágio supervisionado deve propiciar ao aluno uma vivência integrada dos vários aspectos da vida escolar (fls.30).

### 1.14 Atividades Complementares

O objetivo das atividades acadêmicas complementares, segundo a IES é “completar a formação do licenciado, propiciando uma complementação na postura de estudioso e pesquisador de forma a contribuir para melhoria do ensino, pesquisa e extensão (fls.32).

## 2 - No Mérito

A Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 dispõe sobre o estágio de estudantes e no artigo 1º determina:

Art. 1º Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Assim sendo, cabe à IES que ofertará o curso em tela, cumprir o estabelecido no disposto da respectiva Legislação Federal, incluindo todas as modificações em seu projeto pedagógico e inserindo ao Regimento da Instituição.

## II - VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o relatório da comissão Verificadora, constituída pela Portaria nº 18/08-CES/SETI, esta relatora é favorável à autorização para o funcionamento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme Resolução nº 03/03-CNE/CES, com carga horária de 3160 horas, presencial, período de integralização de no mínimo 3 anos e no máximo 5 anos, regime de matrícula anual, com 40 vagas, no período noturno, com implantação a partir do início do ano letivo de 2009, da Faculdade Unilagos, Município de Mangueirinha, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Mangueirinha – FESMAN.



PROCESSO Nº 625/08

A Faculdade Unilagos apresentará a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 180 dias, a adequação do Plano de Estágio à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Regimento da IES e todas as alterações efetuadas na proposta pedagógica (departamentalização de disciplinas, matriz curricular, ementários e plano de estágio e convênios).

O reconhecimento do curso em tela deverá ser solicitado no penúltimo ano de integralização do mesmo (art. 25 da Deliberação nº 01/05-CEE/PR), atendendo as considerações da Comissão Verificadora constantes no item 1.2 deste Parecer.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação, e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 04 de dezembro de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.